



Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração  
do Hospital Distrital Figueira da Foz, E.P.E. (HDFE, E.P.E.)  
P/ email: [hdff@hdfigueira.min-saude.pt](mailto:hdff@hdfigueira.min-saude.pt)

**STSS/137**

**Pr. N/ 5x217y.20.001**

**SMI, 16 de Abril de 2020**

Assunto: Usurpação de funções

Exmo. Senhor Dr. Manuel Teixeira Marques Veríssimo

O Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS), teve conhecimento que no passado dia 22 e 23 de março (fim-de-semana), contra todas as normas, duas equipas diferentes de ortopedistas resolveram operar sem o apoio de um técnico de radiologia, mesmo sabendo que iam precisar dele. Tivemos conhecimento que durante a intervenção alguém manipulou o intensificador de imagem para a realização das cirurgias.

Ora, as funções dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, na área da radiologia, estão regulamentadas em legislação própria, de acordo com o DL nº 320 /99, de 11 de agosto, e no DL nº 261/92, de 24 de julho. Nada nas funções de um ortopedista o habilita a exercer as funções de um técnico de radiologia. Assim sendo, estamos aqui perante um erro grosseiro de usurpação de funções, que no limite pode pôr em causa não só o utente, como todos os profissionais que estiveram na sala de bloco operatório.

Nada na situação que atualmente vivemos (Planos de contingências COVID-19), em que muitos procedimentos foram alterados e adequados às circunstâncias, redefiniu âmbitos de ação de profissionais devidamente habilitados nas suas áreas, a extrapolar as suas funções. Sendo sempre, no limite, da responsabilidade de Vossa Ex<sup>a</sup> qualquer trabalho inqualificado que seja executado por outrem.

Mais, realçamos que a instituição que Vossa Ex<sup>a</sup> superiormente preside, é recorrente nesta situação tendo este uso abusivo sido utilizado em greves às quais os TSDT de radiologia aderiram, mesmo quando estes profissionais cumpriam, com zelo, os serviços mínimos decretados.

Em virtude, do serviço de radiologia ter comunicado que, devido à implementação de um plano de contingência, não se poderia prestar apoio ao bloco, as duas equipas resolveram, mesmo assim, dar início às intervenções.

Assim, solicitamos, pois que, V. Exa efetue as diligências necessárias para que tal facto não volte a ocorrer. Nem em contexto de greve, pandemia ou qualquer outro. Sob pena de termos de proceder a denúncia às autoridades inspetivas competentes.

Ficando a aguardar uma vossa resposta, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos

**A Direção Nacional**

**Sede:** Rua Dr. Campos Monteiro, 170  
4465-049 S Mamede Infesta  
Telf: 22 9069170 Fax: 22 9069179

**Delegação:** Rua Pinheiro Chagas, 101 - 1º Esq.  
1050-125 Lisboa  
Telf: 21 3192950 Fax: 21 3192959